



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

Ano IV - Edição nº 00586 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D331B68B4C364C60E293A73AAEA00AC

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- DECRETO 629-2022 - Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, no Município de Santo Amaro, Bahia, na forma que indica, e, fixa outras providências.
- PORTARIA EDUCAÇÃO 129-2022 - CONCESSÃO DE LICENÇA.
- PORTARIA SAÚDE Nº 070 - DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS.
- EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 050-2022 REFORMA DO REGIS PACHÊCO
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 629/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, no Município de Santo Amaro, Bahia, na forma que indica, e, fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no CATAR; e

CONSIDERANDO a mobilização do povo brasileiro durante a realização desse evento mundial,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8:00 às 12h.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 8:00 às 15h.

Art. 3º O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 12h, será das 8:00 às 11:30h.

Art. 4º O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal estabelecidos nos arts. 1º e 2º deste Decreto serão cumpridos por compensação, de acordo com ato a ser expedido de Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD.

Art. 5º As disposições dos arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção.

Art. 6º As disposições deste Decreto se aplicam nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

Art. 7º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 629/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

expedientes estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 8º A Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 129, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

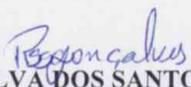
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

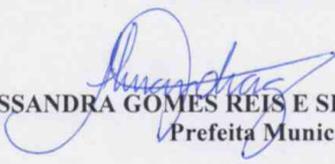
Art. 1º Conceder a servidora **VANDA PURIDADE FERNANDES**, matrícula nº 500103, lotada na Escola Araújo Pinho, da Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o art.78, da Lei nº1.465/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de dezembro de 2022.


ROSÂNGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Interina de Educação


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretária Interina de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo
Decreto 618-2022


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 070, DE 06 DE DZEMBRO DE 2022.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vitor do Carmo Oliveira, Matrícula nº 709706**, para ser a fiscal do Contratos abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - LUIS ALBERTO DE JESUS DA CRUZ.

Parágrafo único. No impedimento do Fiscal Titular designado no Artigo 1º da presente portaria, fica designado como Fiscal Substituta a servidora senhora **Susana Amorim Souza, Matrícula nº 710631**.

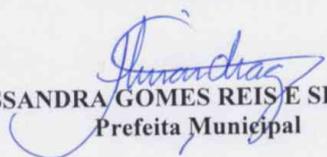
Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2022.


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretária Interina de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo
Decreto 618-2022


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SRP

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público, que às 10h00, do dia 20 de dezembro de 2022, estará realizando o **PP Nº 007/2022**, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de medicamentos listados no catálogo da **REVISTA ABC FARMA** (CMED - Tabela Anvisa), última edição e atualizada, conforme especificações e condições contidas no termo de referência – Anexo I do Edital e seus Anexos. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site: <http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/licitacoes>, informações adicionais através do email: cpl.stoamaro@gmail.com.br. Santo Amaro/Ba, 05 de dezembro de 2022. Leonardo de Oliveira Silva – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - SRP

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 065/2022**, cujo objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos dependentes da Prefeitura Municipal de Santo Amaro/Ba, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 16/12/2022 até às 08h30 do dia 20/12/2022. Abertura de Propostas: 20/12/2022, às 08h30. Disputa: 20/12/2022 às 9h30 (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 05/12/2022. Leonardo de Oliveira Silva – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **SA & PIROPO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Rua Leonardo R. Da Silva, nº 257, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Lote 5, Sala 118, Pitangueiras, CEP 42.701-420, Lauro de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.860.299/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Neilton Fernandes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº046.445.935-40, e portadora do RG nº13.104.707-82, resolvem firmar o 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2022, destinado à **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do projeto básico de serviços remanescentes da obra de reforma da policlínica Régis Pacheco, a fim de atender a rede de saúde do município de Santo Amaro - Ba, conforme especificações e detalhamentos, previstos no edital e seus anexos. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desse termo.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL mediante CARTA CONVITE nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 003/2022, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 28 de novembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal